**TERMO DE ADITIVO N.º 03 DO CONVÊNIO Nº 392/2016 PROCESSO 8023/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **SRA. FLÁVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, RG. 27.731.021-0 e CPF nº 264.858.918-03, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – “CRECHE FRANCISQUINHO”**, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 228, bairro Sumaré, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.511.156/0001-82, representada neste ato pelo Presidente, **SR. CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.085.081-7 e do CPF/MF nº 144.892.288-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 27 de outubro de 2016, que tem por objeto ampliar o desenvolvimento educacional através de atividades propostas, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de maio de 2018, com o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

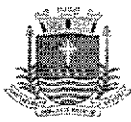
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei 13.019/14 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO	577-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	R\$ 105.000,00
		VALOR GLOBAL R\$ 105.000,00

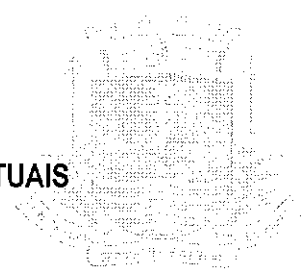
J





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de fevereiro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



FLÁVIA COMITÊ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

ASEL - AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL - "CRÉCHE FRANCISQUINHO"
Representante legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – "CRECHE FRANCISQUINHO"
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO Nº 392/2016 PROCESSO 8023/2016
OBJETO: AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE ATIVIDADES PROPOSTAS
ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

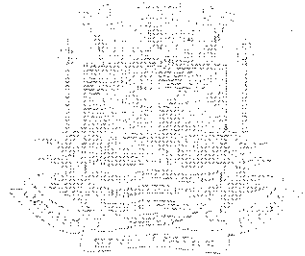
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PROF. PEB I / SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 264.858.918-03 RG: 27.731.021-0

Data de Nascimento: 22/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Radium, 20, Estufa II - Ubatuba/SP CEP: 11680-000

E-mail institucional: educaçao.ubatuba@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviacomitte@gmail.com

Telefone(s): (12) 3833-6839 / 997267285

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE

Cargo: Presidente

CPF: 144.892.288-72 RG: 5.085.081-7

Data de Nascimento: 24/10/1947

Endereço residencial completo: RUA MARIA STERNA JEAN, 181

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: CARLOSROBERTOSSENE@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (12) 3833-2567

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído